

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO****ATO Nº 254, DE 11 DE MAIO DE 2015**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIV do art. 35 do Regimento Interno e tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 500.642/2015-0, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora MARIA INAIÁ PEREIRA MACHADO, no cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia, Classe C, Padrão 13, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003; no art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005; no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001.

Min.ANTONIO JOSÉ DE BARROS  
LEVENHAGEN

**ATO Nº 255, DE 11 DE MAIO DE 2015**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIV do artigo 35 do Regimento Interno e tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 501.424/2015-3, resolve:

Conceder pensão vitalícia à Sra. BENEDITA GONÇALVES MIRANDA, viúva do ex-servidor deste Tribunal GILDO EVANGELISTA MIRANDA, aposentado no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Classe C, Padrão 13, com efeitos a contar de 31/3/2015, data do óbito, com fundamento nos arts. 185, inciso II, alínea "a"; 215; 217; 218 e 219, todos da Lei nº 8.112/1990, observadas as alterações dadas pela Medida Provisória nº 664/2014, cabendo à beneficiária 100% do valor calculado na forma estabelecida pelo art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, observado o art. 15 desta Lei, com redação dada pela Lei nº 11.784/2008, e o parágrafo único do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012.

Min.ANTONIO JOSÉ DE BARROS  
LEVENHAGEN

**ATO Nº 256, DE 11 DE MAIO DE 2015**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no inciso XXXIV do art. 35 do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 501.049/2015-9, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora LEILA DONIZETI SANTANA, no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com fundamento no art. 3º, incisos I a III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005; no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001; e no art. 18 da Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 12.774/2012, em conformidade com o Acórdão nº 2.076/2005-Plenário do Tribunal de Contas da União.

Min.ANTONIO JOSÉ DE BARROS  
LEVENHAGEN

**PORTARIA Nº 32, DE 11 DE MAIO DE 2015**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no inciso I do art. 93 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270/91, art. 3º do ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº 316/2006, e tendo em vista o constante do Processo TST nº 501.834/2008-3, resolve:

Prorrogar o prazo de cessão à Câmara dos Deputados, da servidora ROSA CRISTINA DE BRITO JARDIM FONTES, código 15620, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 4/7/2015, para o exercício de cargo em comissão.

Min. ANTONIO JOSÉ DE BARROS  
LEVENHAGEN

**SECRETARIA****ATO Nº 257, DE 11 DE MAIO DE 2015**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerando o constante do memorando nº 22, de 8/5/2015, do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Douglas Alencar Rodrigues, resolve:

Dispensar, a pedido, o servidor JEAN FRANCISCO CORREA MINUZZI, código 56534, Analista Judiciário, requisitado do Supremo Tribunal Federal, da função comissionada de Assistente 5, Nível FC-5, privativa de bacharel em Direito, da Tabela de Funções Comissionadas do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Douglas Alencar Rodrigues, com efeitos a contar de 11 de maio de 2015.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO